

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

BURITI, TERÇA, 19 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 1060

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO

Rua novo horizonte, n° 2 - Centro

Buriti do Tocantins-TO - CEP: 77995000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **106020255957**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

DECRETO N° 99, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 1

Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025, assinado em 01/07/2025 1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 99, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização para utilização de espaço público para realização de treinos esportivos (acrobacias de motocicletas) eventos, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município n° 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX;

CONSIDERANDO a necessidade de um local adequado para a prática de treinos esportivos na modalidade WHEELING, (acrobacias de motocicletas).

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a prática de treinos esportivos na modalidade **WHEELING**, (acrobacias de motocicletas) no espaço público, denominado de "**ESPAÇO DE EVENTOS**", situado no Bairro: Setor Aeroporto, entre as Ruas Maria Cayres Almeida e Rua São Francisco, no horário das 17h às 18h 30m de domingo a quarta-feira.

Art. 2°. Os praticantes dos treinos esportivos deverão estar está em uma lista pré-definida pelos organizadores.

Art. 3°. Os praticantes dos treinos esportivos deverão:

- I - respeitar todas as leis vigentes;
- II - obedecer a todos as medidas de segurança;
- III - respeitar o sossego público dos moradores;
- IV - fazer prévia comunicação a Polícia Militar;

Art. 4° - Fica proibida a utilização de KADRON no espaço de eventos, durante a realização dos treinos esportivos (acrobacias de motocicletas).

Art. 5°. O não cumprimento das medidas contidas nos arts. 1° ao 4°, acarretará na revogação do presente Decreto.

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 51, de 16 de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês agosto de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025, assinado em 01/07/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias, incluindo serviços funerários e traslado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **Processo Administrativo n° 103/2023. Modalidade:** Pregão Presencial n° 018/2023. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n° 14.739.198/0001-34, **CONTRATADO:** M.C. MOTINHO, CNPJ n° 02.827.189/0001-16. **Valor Global:** R\$ 0,00 (zero). **Vigência Inicial:** 1 de Julho de 2025. **Vigência Final:** 31 de Dezembro de 2025.

Buriti do Tocantins - TO, 1 de Julho de 2025

Ivonilde Gomes Portel da Cunha

Secretária Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS:25061722000187 em 19/08/2025 18:18

6779522278514127899

